



# CÂMARA DE VEREADORES DE SAPUCAIA DO SUL

Av. Assis Brasil, nº51, Centro, CEP 93.220-050 - Sapucaia do Sul - Rio Grande do Sul

Fones (51) 51.34741857 / 3474-1228 - Fax: 3474-1081



Processo Nº  
20317 /209/ 2017

PROCESSO Nº:

RÉGISTRO Nº:

Exmo. Sr.  
**NELSON BRAMBILA**  
DD. Presidente da Câmara de Vereadores de  
SAPUCAIA DO SUL-RS

SECRETARIA DA MESA
18 07 2017
42
18 07 2017
Ver. Secretário

Origem: Ver. **RAQUEL DO POSTO (PT)**

Assunto: Encaminha **PROPOSIÇÃO** pedindo aprovação para um **PROJETO DE LEI**, que " Institui no Calendário Oficial da Cidade a Encenação da Paixão de Cristo ";

**RAQUEL DO POSTO**, Vereadora que este assina, com assento neste Poder Legislativo Municipal, integrante da Bancada do **Partido dos Trabalhadores (PT)** vem, respeitosamente, a presença de V. Exa., na forma regimental, requerer seja levada à consideração do Colendo Plenário, o presente **PROJETO DE LEI** ao qual apresenta as seguintes:

## JUSTIFICATIVAS

O presente **PROJETO DE LEI**, visa instituir no calendário oficial do município de Sapucaia do Sul, o evento a Encenação da Paixão de Cristo, evento este já assistido por mais de 10 mil pessoas em nosso município, e que já está na sua 10ª. Edição.

O mesmo conta com a participação de várias Igrejas e cidades representadas, trazendo visibilidade e marcando uma data tão importante para a nossa reflexão.

Diante das justificativas, espera contar com o apoio dos demais Nobres Pares.

**SALA TIRADENTES**, Sapucaia do Sul, 14 de Junho de 2017.

  
**RAQUEL DO POSTO**  
Vereadora Autora (PT)



## CÂMARA DE VEREADORES DE SAPUCAIA DO SUL

Av. Assis Brasil, nº51, Centro, CEP 93.220-050 - Sapucaia do Sul - Rio Grande do Sul

Fones (51) 51.34741857 / 3474-1226 - Fax: 3474-1081



### PROJETO DE LEI

Proj. Lei Legis. Nº  
055 / 2017

**“Que institui no Calendário Oficial da cidade a Encenação a Paixão de Cristo”.**

**DR. LUIS ROGÉRIO LINK**, prefeito de Sapucaia do Sul, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, com fundamento no art. 82, inciso III, da nova Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte:

#### LEI

**Art. 1º**- Fica instituído no âmbito do Município de Sapucaia do Sul o evento “Encenação da Paixão de Cristo”, poderá ser realizado anualmente na Sexta-feira, no Auditório Vanessa Ceconet, pela Igreja Batista Independente.

**Parágrafo único** – O dia ora instituído passará a constar no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Sapucaia do Sul.

**Art. 2º**- A organização do Evento tem sido realizada pela Igreja Batista Independente, a qual poderá promover o mesmo e também poderá contar com a participação de outras denominações, procurando manter a originalidade dos fatos históricos narrados nas sagradas escrituras e livros de história.

**Parágrafo único** – O evento poderá contar com a participação de igrejas, escolas, entidades, comunidade e outros convidados do Poder Público Municipal.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul.

**DR. LUIS ROGÉRIO LINK**  
Prefeito Municipal